



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016 - PMJA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO C.M.E.I (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL), DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO 06 (SEIS) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.618/0001-55, com sede na Travessa, A, nº 15, centro, na cidade de Japurá, neste ato representada pela Senhora **Sonia Aparecida Maquea Portas Zanchett** portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.179.621-9 e inscrita no CPF/MF nº 581.335.429-87, residente e domiciliado a Rua Palmeres nº170, Jardim Liberdade, na cidade de \_Japurá - Paraná, CEP87.225-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

27	Polpa de Fruta sabor Vitamina (banana, maçã, mamão) pct 1Kg		Kg	90	R\$ 13,64	R\$ 1.227,60
28	Polpa de fruta, diversos sabores, pct 1 kg		Un	60	R\$ 13,64	R\$ 818,40
<b>TOTAL</b>						<b>2.046,00</b>

Valor Total do Lote/Fornecedor: R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais).

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Americo Firmino de Toledo, nº 840, na cidade de Curitiba-Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Tabuenca da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.650.059 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Pomponazzi nº 377 Apto 121 Vila Mariana, na cidade de São Paulo SP, CEP 04.115-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
56	Formula infantil de partida, adicionada de prebióticos, para crianças de 0 a 6 meses de idade, lata com 400g	APTAMI L PREMIU M 1	Un	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
57	Fórmula infantil de seguimento em pó, enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos (FOS e GOS). Para crianças a partir do sexto mês, lata de 400g	APTAMI L PREMIU M 2	Un	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
58	Formula infantil de soja, para crianças até um ano de idade, lata 400g	APTAMI L SOJA 1 E 2	Un	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$11.045,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

Valor Total do lote/Fornecedor R\$ 11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais).

**COMERCIAL SANTINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.508.602/0001-29, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1557, Centro, na cidade de Jardim Alegre - PR, neste ato representado pelo Senhor **Camilo Santini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.243.850-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 905.464.589-04, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, na cidade de Jardim Alegre CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados.

## LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	AMIDO DE MILHO, CX 1 KG	JANDA IA	Cx	60	R\$ 4,24	R\$ 254,40
23	Biscoito recheado sabor chocolate, pct 360g	MABEL	Pct	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
35	Côco ralado sem açúcar, pcte 100 g.	YTALY	Pct	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
46	Farelo de aveia Oat Bran, pct 200g	YOK	Un	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
66	Macarrão de semola integral parafuso, pct 500g.	GALO	Pct	180	R\$ 3,35	R\$ 603,00
70	MAIONESE 500 GR.	ARISCO	Un	90	R\$ 3,78	R\$ 340,20
77	Óleo de soja comestível, garrafa peti 900 ml	COAMO	Un	95	R\$ 3,72	R\$ 353,40
82	Proteína texturizada de soja PTS média escura soja não transgenica, pct mínimo 400g.	ZAELI	Pct	250	R\$ 7,79	R\$ 1.947,50
83	Rosca de calda, pct. 720g	NINFA	Pct	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.679,00</b>

Valor do Lote: R\$ 5.679,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais).



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

## LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi perola		Kg	150	R\$ 5,79	R\$ 868,50
5	Almeirão, pct. 350g		Pct	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
8	Beringela selecionada.		Kg	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40
9	BETERRABA SELECIONADA		Kg	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00
10	brocolis japones, pct. 350g		Pct	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
12	cebolinha, pct 100g		Pct	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
13	CENOURA SELECIONADA		Kg	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
14	Chicória pct 350gr		Un	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
16	Couve manteiga pct. 350g		Pct	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
18	Goiaba vermelha selecionada		Kg	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
19	Laranja Pêra selecionada		Kg	230	R\$ 1,90	R\$ 437,00
21	Maça Gala Selecionada		Kg	250	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00
26	Pêra selecionada	DURIA	Kg	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
30	Salsinha, pct 100g		Pct	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
32	Uva Niágara rosada		Kg	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
33	Vagem selecionada		Kg	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$13.255,90</b>

Valor do Lote: R\$ 13.255,90 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

## LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Bife de boi fatiada fino, patinho , pct 1 kg		Kg	250	R\$ 20,89	R\$ 5.222,50
12	Steak de peixe de tilápia, pct 100g.	COPACO OL	Pct	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.682,50</b>

Valor do Lote: R\$ 8.682,50 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.617,40 (vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).**

**I.SOUZA & BEKER LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.930.238/0001-16, com sede na Rua São Paulo nº 830 A, Centro, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representado pelo Senhor **Idelmo de Souza**, portador da Cédula de Identidade, RG nº3.307.527-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº 486.644.139-91, residente e domiciliado a Rua São Paulo nº 830, centro, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

## LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Achocolatado em pó, pct. 400 g	Zaeli	Pct	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
33	CHÁ MATE A GRANEL, CX 250 G.	Leão	Uni	280	R\$ 5,28	R\$ 1.478,40



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

50	Farinha de Trigo Especial, pct 1 kg	Arapongas	Pct	130	R\$ 2,27	R\$ 295,10
53	Fermento biológico seco instantâneo, sachê de 10g	Dona Benta	Pct	18	R\$ 0,76	R\$ 13,68
54	Fermento químico em pó para bolos lata 250g	Royal	Un	30	R\$ 5,36	R\$ 160,80
59	FUBÁ DE MILHO, PCT. 1 KG	Joia	Pct	70	R\$ 2,34	R\$ 163,80
60	Gelatina, cx 35 g, diversos sabores	Apeti	Un	250	R\$ 0,94	R\$ 235,00
80	Pimenta moída, pct. 30g	Zaeli	Pct	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
86	SAL REFINADO, PCT. 1 KG	Mais	Pct	70	R\$ 1,08	R\$ 75,60
90	Vinagre de Maça, frasco 750 ml	Zaeli	Un	30	R\$ 2,47	R\$ 74,10
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.168,48</b>

Valor do Lote: R\$ 3.168,48 (três mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

## LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Alho Selecionado	Roça	Kg	90	R\$ 24,50	R\$ 2.205,00
25	Ovos Selecionados Tamanho G (50g/unid).	Boa Esperança	Dz	480	R\$ 4,16	R\$ 1.996,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$4.201,80</b>

Valor do Lote: R\$ 4.201,80 (quatro mil, duzentos e um reais e oitenta centavos).

## LOTE 4



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
7	Filé de frango sem osso e sem pele, pcte 1 kg.	La Vida	Kg	250	R\$ 9,89	R\$ 2.472,50
8	Hambúrguer de carne bovina, 56 g	Frimesa	Un	2500	R\$ 0,96	R\$ 2.400,00
10	Salsicha tipo hot dog 1º qualidade, pcte 1 kg.	Seara	Kg	150	R\$ 5,79	R\$ 868,50
11	Steak de frango, mínimo pcte 100 g.	Perdigão	Pct	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7,921,00</b>

Valor do Lote: R\$7.921,00 (sete mil, novecentos e vinte e um reais).

**Valor Total do Fornecedor: R\$15.291,28 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).**

**JATO AGROCOMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.227.652/0001-75, com sede na Avenida Paraná, nº 297 na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Ligia Cristina Pavan da Silva**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.256.913-8 e inscrita no CPF/MF nº 038.684.029-69, residente e domiciliado a Rua das Orquídeas, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-0000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

## LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Açúcar tipo cristal, pct. 5 Kg	BAND	Pct	150	R\$ 11,95	R\$ 1.792,50
5	Arroz agulhinha, tipo 1, longo e fino pct. 5 Kg	CRISTALINA	Pct	230	R\$ 12,45	R\$ 2.863,50



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

17	Bebida a base de soja original, embalagem 1 litro	PURITY	Un	150	R\$ 4,08	R\$ 612,00
19	Biscoito amanteigado sabor leite, mínimo pcte 330 g.	RENATA	Pct	250	R\$ 3,85	R\$ 962,50
24	Biscoito salgado integral, pct. 400g	ISABELA	Pct	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00
25	Bolacha pão de mel, pct. 500 g	PANCO	Pct	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
27	cafe pacote de 500g	BURITI	Pct	60	R\$ 7,43	R\$ 445,80
31	CHA DE CAMOMILA 15 GRAMAS	TOQUE DE CLASSE	Uni	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
36	Colorau, pct. 500g.	CIALHO	Pct	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
45	Extrato de tomate - lata 340g	ELEFANTE	Un	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
52	Feijão carioca, tipo 1, pct. 1 Kg	DONA CLEUSA	Pct	130	R\$ 5,63	R\$ 731,90
61	Iorgute sabor morango parcialmente desnatado, 1.000 g	FRIMESA	Uni	600	R\$ 4,89	R\$ 2.934,00
63	Leite integral tipo UHT,cx. 1 litro	CATIVA	Un	2200	R\$ 2,65	R\$ 5.830,00
68	Macarrão de semola tipo espaguete, pct 1 kg.	GALO	Pct	110	R\$ 5,52	R\$ 607,20
69	Macarrão sêmola tipo padre nosso, pct. 1 Kg	GALO	Pct	180	R\$ 5,80	R\$ 1.044,00
73	Milho para pipoca, pcte 500 g.	PINDUCA	Un	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016**

**Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016**

92	Wafer sabor de chocolate – 115 g.	PARA TI	Pct	800	R\$ 1,46	R\$ 1.168,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$21.736,30</b>

Valor do Lote: R\$ 21.736,30 (vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

## LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Carne de boi em cubos, músculo 1º qualidade sem gordura, pct 1kg		Kg	480	R\$ 15,33	R\$ 7.358,40
4	Carne suína pedaço em cubos sem osso, sem gordura, pct 1 kg		Kg	200	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00
6	Coxa e sobre coxa de frango em 4 partes cortadas sem pele, pct 1 kg	GRANJ EIRO	Kg	280	R\$ 6,05	R\$ 1.694,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$11.768,40</b>

Valor do Lote: R\$ 11.768,40 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 33.504,70 (trinta e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos).**

**NELSON SPADRIZANI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.173/0001-99, com sede na Avenida Paraná, nº 832, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Spadrizani**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36977 e inscrito (a) no CPF/MF nº 562.931.359-20, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 832, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

## LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
7	Barra de Cereal Banana com Chocolate 25g - Display contém 24 barras.	Trio	Un	1	R\$ 24,30	R\$ 24,30
10	Barra de fruta Banana Light 20g - Display com 24 unidades	Trio	Un	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
11	Barra de fruta laranja Light 20g - Display contém 24 barras	Trio	Un	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
12	Barra de fruta Morango Light 20g - Display contém 24 barras	Trio	Un	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
13	Barra de nuts com damasco, amendoim, castanha de caju, amendoa e nozes, cx 60 gr.	Trio	Uni	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
14	Barra de nuts com morango, amendoim, castanha de caju, amendoa, nozes e gotas de chocolate, cx 60g.	Trio	Uni	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
18	Biscoito amanteigado integral sabor chocolate, pct 330 g.	Mabel	Pct	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
29	Canjiquinha de milho amarela pct. 500g.	Zaeli	Pct	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
30	Cereal matinal integral, sabor chocolate, mínimo cx 250 g.	Zaeli	Cx	560	R\$ 6,95	R\$ 3.892,00
32	Chá erva doce, pct 50g	Leão	Uni	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

37	Cookies de soja com castanha do pará, pcte 120 g.	Vitao	Pct	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
38	Cookies Integrais Diet de Morango Coberto com Chocolate Escuro - embalagem 150g	Vitao	Pct	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
42	Diet Cookies Castanha-do-pará - embalagem 150g	Vitao	Pct	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
43	Diet Cookies Laranja - embalagem 150g	Vitao	Pct	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
44	Erva doce - pacote c/7grs.	Pipoim	Un	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
67	Macarrão de semola integral tipo espaguete, pct 1kg.	Galo	Pct	110	R\$ 4,90	R\$ 539,00
72	Margarina vegetal sem sal - pote c/ 500 grs.	Delicia	Un	90	R\$ 4,30	R\$ 387,00
81	Polvilho doce, pct 500 grs	Zaeli	Un	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
84	Rosca sabor chocolate com côco, pct 340g	Ninfa	Pct	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
91	Wafer integral com recheio sabor chocolate, pct 200 gr.	Parati	Pct	650	R\$ 2,49	R\$ 1.618,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$12,702,20</b>

Valor Total do Lote: R\$ 12.702,20 (doze mil, setecentos e dois reais e vinte centavos).

## LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Abobrinha Selecionada	Horta	Kg	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
3	Alface crespa, pct 350g	Crespa	Pct	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

6	BANANA NANICA SELECIONADA	Nanina	Kg	700	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00
7	BATATA INGLESA SELECIONADA	Monalisa	Kg	80	R\$ 4,85	R\$ 388,00
11	Cebola Seleccionada	Roxa	Kg	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
15	Chuchu selecionado	Verde	Kg	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
20	Limão taiti	Taiti	Kg	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
22	Mamão Formosa selecionado	Formoso	Kg	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
23	Melancia selecionada	Horta	Kg	250	R\$ 2,15	R\$ 537,50
24	Melão Rei selecionado	Rei	Kg	250	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
29	Repolho selecionado cabeças com o mínimo de 1Kg	Horta	Un	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
31	Tomate Seleccionado, Tipo 1	Horta	Kg	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
TOTAL						R\$9.205,90

Valor Total do Lote: R\$ 9.205,90 (nove mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos).

## LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Carne de boi moída, músculo 1º qualidade sem gordura, pct 1kg		Kg	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
5	Costela boi ripa em cortes, sem gordura, 1º qualidade, pcte 1 kg		Kg	260	R\$ 12,65	R\$ 3.289,00
9	Lingüiça toscana, pct 1 kg	Sadia	Kg	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

Valor do Lote: 13.789,00 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 35.697,10 (Trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).

**PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.611.424/0001-02, com sede na Avenida Paraná, nº08 Centro, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Eliana Aparecida Viscardi Plefh**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.275.622-7 e inscrita no CPF/MF nº 865.605.819-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 464, centro, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000 - Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

## LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão de batata, pacote c/ 1 Kg. (20 pães c/ 50 g cada).	SANDRI NHO	Kg	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
2	Pão de leite, pacote c/ 1 kg. (20 pães com 50g cada).	SANDRI NHO	Kg	350	R\$ 9,30	R\$ 3.255,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.995,00</b>

Valor Total do Lote/Fornecedor: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**PANIFICADORA BITAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.203.592/0001-74, com sede na Rua Tiradentes, nº 367, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Kawsar Assaf Al Halabi**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 0365560 e inscrita no CPF/MF nº 003.967.319-70, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 367, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

## LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Pão de queijo, pct c/ 1kg (20 pães com 50g cada)		Kg	350	R\$ 13,35	R\$ 4.672,50
4	Pão francês, pacote c/ 1 kg. (20 pães c/ 50 g cada)		Kg	650	R\$ 7,10	R\$ 4.615,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.287,50</b>

Valor Total do Lote: R\$ 9.287,50 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 140.483,98 (Cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de Produtos Alimentícios destinados á composição e manutenção do C.M.E.I (Centro Municipal de Educação Infantil), do município de Jardim Alegre, para o período 06 (seis) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 007/2016 e processo administrativo nº 011/2016, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

## CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD)** expedida pela Divisão de Compras, via FAX, Email ou telefone, entregue no local determinado, no horário das 08h00min às 10h00min de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

**termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 5.4 – Condições de entrega dos Produtos

**a)** As marcas dos produtos arrematados, não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**b)** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**c)** As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.

**d)** Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.

**e)** O transporte e a descarga dos materiais ocorrerão por conta das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Para os produtos não perecíveis, fica determinado que:

**e.1)** o prazo mínimo para o envio do cronograma de entrega pelo Órgão Gestor ao licitante vencedor será de 02(dois) dias antes do início das entregas;

**e.2)** o prazo máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas no local determinado será de 24(vinte e quatro) horas, após o recebimento do cronograma de entregas.

**f)** A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a qualquer momento, laudo em laboratório oficial, para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

**g)**No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando qualquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria Municipal de Educação estabelecer.

**h)**No caso de dúvidas em relação a qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.

**i)**Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, análise do produto, a custa do fornecedor.

5.5 – Transporte e Carregadores: Veículo de transporte em carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 06/CVS de 10/03/99). É obrigatória a presença de no mínimo, um ajudante de motorista para descarga dos produtos e os funcionários apresentar-se uniformizados e com identificação.

5.6 – Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 das ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primárias e secundárias), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

**a.1)** Embalagem Primária: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; peso líquido; instruções de uso e componentes do produto; condições de armazenamento, instruções de conservação e consumo; número do lote; número do registro do produto no órgão competente;

**a.2)** Embalagem Secundária: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; peso líquido; condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo; instruções de conservação e consumo; número do lote; número de registro do produto no órgão competente;

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016**

**Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016**

objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016** que deu origem ao presente instrumento.

### II – Do Contratante:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital: (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou no prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

14.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

14.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 11 de março de 2016.

---

**Neuza Pessuti Francisconi**

Prefeita Municipal

Contratante

---

**MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME**

**Sonia Aparecida Maquea Portas  
Zanchett**

Contratada



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016**

**Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016**

---

**NELSON SPADRIZANI ME**

**Nelson Spadrizani**

Contratada

---

**JATO AGRO-COMÉRCIO LTDA ME**

**Ligia Cristina Pavan da Silva**

Contratada

---

**COMERCIAL SANTINI LTDA**

**Camilo Santini**

Contratada

---

**PANIFICADORA BITAR LTDA - ME**

**Kawsar Assaf Al Halabi**

Contratada

---

**NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**

**Alexandre Tabuenca da Silva**

Contratada

---

**PANIFICADORA & CONFEITARIA  
SANDRINHO LTDA-ME**

**Eliana Aparecida Viscardi Plefh**  
Contratada





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 243/2016

Jardim Alegre, Terça, 22 de Março de 2016

---

**I.SOUZA & BEKER LTDA-ME**

**Idelmo de Souza**

Contratada

Testemunhas:

---

Daiane Grasiela Frison

CPF: 033.356.969-56

---

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99